



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89
Disponibilização: 13/05/2022
Publicação: 13/05/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022, às nove horas, por meio híbrido, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, convocada através do Ofício nº 1433/2022/SEAS-CEASRO e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; Sirley Rosário Corsino do Carmo, Titular e Gerdalva Araújo de Vaconcelos, Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Arthelucia Maria Amaral da Silva, Titular e Luzivera Mosquini Nogueira, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, Titular, representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho; José Roberto Cândido da Silva, Suplente, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER. Contou também com a presença de Douglas Henrique Cunha, assessor do FEAS; Nálei de Carvalho Sobrinho, Gerente de Gestão do SUAS da SEAS e de Marines Maciel Paixão Silva, assessora do CEAS. A reunião teve a seguinte **PAUTA**: 1. Informes; 2. Análise e aprovação do Relatório Estadual do SUAS exercício 2020; 3. Análise e aprovação do Relatório Estadual do SUAS exercício 2021; 4. Deliberação sobre a prestação de contas dos municípios quanto aos Demonstrativos Físico Financeiro do exercício 2020. O Presidente Bruno conduzindo a reunião, deu boas vindas a todos e fez a leitura da pauta do dia e, solicitou que a assessora Marines Maciel fizesse a conferência do quorum. Feito isso, foram apresentados os seguintes informes: Recebimento do Ofício nº 015/CMAS/2022 que solicita palestrante para o I Encontro de Formação para Rede Privada do SUAS em Jí-Paraná programado para o dia cinco de maio. O presidente perguntou se algum conselheiro teria interesse em participar, não houveram manifestação. Em seguida, a assessora registrou que foi enviado aos conselheiros, os relatório de gestão 2020 e 2021, tanto pelo SEI quanto por e-mail. Em seguida, o presidente lembrou sobre a realização do III Encontro Rondoniense de Gestores que será realizado nos dias 27 e 28 de abril e da importância da participação de todos os Conselheiros do CEAS. Em ato contínuo o presidente passou a palavra para o assessor do Fundo Estadual de Assistência Social para que fizesse a apresentação da pauta 3. Deliberação sobre a prestação de contas dos municípios quanto aos Demonstrativos Físico Financeiro do exercício 2020. O mesmo falou que foi encaminhado ao CEAS por meio do SEI, 51 processos referentes a os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2020 de 51 municípios, referente ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, e fez um breve histórico de como funcionam os demonstrativos. Falou que o município de Vale do Anarí foi o único que não recebeu repasse devido na época, não ter feito a adesão. Após as apresentações e esclarecimentos das dúvidas dos conselheiros, o presidente colocou em votação e o Colegiado **homologou** a prestação de contas de recursos de cofinanciamento estadual, referente ao exercício de 2020 dos municípios de Alta Floresta; Alto Alegre; Alto Paraíso; Alvorada d'Oeste; Ariquemes; Buritis; Cabixi; Cacoal; Castanheiras; Corumbiara; Cujubim; Campo Novo; Candeias do Jamari; Chupinguaia; Cacaulândia; Colorado d'Oeste; Costa Marques; Cerejeiras; Espigão d'Oeste; Guajará Mirim; Governador Jorge Teixeira; Itapuã; Jarú; Jí-Paraná; Machadinho; Mirante da Serra; Ministro Andreazza; Monte Negro; Novo Horizonte; Nova Mamoré; Nova União; Nova Brasilândia; Ouro Preto d'Oeste; Parecis; Presidente Médice; Pimenta Bueno; Primavera Rondônia; Pimenteiras; Porto Velho; Rolim de Moura; Rio Crespo; Santa Luzia; São Francisco; São Miguel; Seringueiras; São Felipe d'Oeste; Teixeirópolis; Theobroma; Urupá; Vale Paraíso e Vilhena. Em seguida o presidente informou que na reunião da CIB foi pactuado o prazo de 90 dias corridos para o cumprimento das condições do art. 30. da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pelos municípios que se encontram em descumprimento, A Gerente de Gestão do SUAS informou que irá encaminhar ao CEAS a Resolução da CIB sobre a referida pactuação para conhecimento de todos. Passando para pauta 2. Análise e aprovação do Relatório Estadual do SUAS exercício 2020, a Gerente Nálei Sobrinho, com o uso da palavra, fez a apresentação do Relatório Anual de Gestão

2020 da Coordenadoria de Assistência Social - CAS/SEAS, abordando as ações a partir dos três eixos: 1^a - Gestão do SUAS; 2^a - Proteção Social Básica e 3^a - Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade. Após os esclarecimentos de dúvidas dos Conselheiros, o presidente colocou em votação, sendo o Relatório de Gestão 2020 **aprovado por unanimidade**. Ficou definido que o Relatório de Gestão 2021 será apresentado na reunião ordinária do dia 25 de maio e, devido ao encontro de gestores a reunião do dia 27 ficará para o dia 04. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luzivera Mosquini Nogueira, Coordenador(a)**, em 12/05/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, Técnico(a)**, em 12/05/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo, Chefe de Núcleo**, em 13/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA, Técnico(a)**, em 13/05/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 13/05/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva, Assessor(a)**, em 13/05/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028254001** e o código CRC **99757544**.